**LEI Nº 3.598, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para Construção de Ponte de Concreto na Avenida Blumenau e Viaduto BR 163 e, dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 37.197.791,63 (trinta e sete milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) sendo R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para 2024 e R$ 37.126.791,63 para 2025, para atender a atividade nominada à seguinte dotação:

05 – SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.001 – SEC OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.15 – Urbanismo

05.001.15.451 – Infraestrutura urbana

05.001.15.451.0029 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

05.001.15.451.0029.1.341 – Constr. de Ponte em Concreto Armado e Pav. Asfáltica na Av. Blumenau

449051.00 – Obras e Instalações….f.1500........................................................................R$ 31.000,00

**§ 1º** Os recursos serão oriundos de. Convenio com o Governo Federal – à importância de R$ 15.000.000,00 - F.1700.000 – para Constr. de Ponte em Concreto Armado e Pav. Asfáltica na Av. Blumenau devendo estar previsto na Lei Orçamentária para 2025.

05 – SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 – SEC OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.15 – Urbanismo

05.001.15.451 – Infraestrutura urbana

05.001.15.451.0029 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

05.001.15.451.0029.1.342 – Construção do Viaduto sob a Rodovia BR-163 – KM 749

449051.00 – Obras e Instalações.........F.1500...................................................................R$ 40.000,00

**§ 2º** Os recursos serão oriundos de Convênio com o Governo Federal – à importância de R$ 13.000.000,00 - F.1700.000 – e R$ 126.791,63 – F .500.000 - para Construção do Viaduto sob a Rodovia BR-163 – KM 749 devendo estar previsto na Lei Orçamentária para 2025.

**§ 3º** Para construção do Viaduto, ainda será utilizado a importância de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) que deverá ser repassado pela Concessionária Rota do Oeste.

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignado no orçamento anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) à seguinte dotação:

05 – SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 – SEC OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.15 – Urbanismo

05.001.15.451 – Infraestrutura urbana

05.001.15.451.0029 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

05.001.15.451.0029.1.020 – Drenagem, Recapeamento e Pavimentação Asfáltica

449051.00 (241) – Obras e Instalaçoes...............................................................................R$ 71.000,00

**Art. 3º** Para atender as Ação/meta do projeto: -1.341 – Constr. de Ponte em Concreto Armado e Pav. Asfáltica na Av. Blumenau e 1.342 – Construção do Viaduto sob a Rodovia BR-163 – KM 749, fica autorizado a inclusão na [Lei nº 3.487](https://sorriso.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4430&cdDiploma=20213157), de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a compatibilização do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal 3.157/2021, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e na Lei nº 3.452, de 31 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art. 4**º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 15 de outubro de 2024

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Municipal de Administração